



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epiácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 1032/90 -

EMENTA: Altera parágrafo e Artigo da Lei nº 931/86 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 13.09.90, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Setembro de 1990

  
CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- Prefeito -

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único da Lei nº 931/86, de 25 de Novembro de 1986, que passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O terreno de que trata este Artigo destinar-se-á à construção das Escolas Reunidas Valdemar Soares' de Menezes."

Art. 2º - Fica prorrogado, em 02(dois) anos, a partir desta data, o prazo para que seja concluída a obra, sob pena do terreno doado voltar ao domínio útil e direto do Patrimônio Municipal, mediante simples notificação administrativa, sem prejuízo das outras penalidades previstas no Art. 2º da Lei ora alterada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 14 de setembro de 1990.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epiácio Alencar

Salgueiro

Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 1032/90 -

EMENTA: Altera parágrafo e Artigo da Lei nº 931/86 e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 14 de setembro de 1990.

DERMEVAL VERAS ALVES

- Presidente -

JOSÉ ALVES FERREIRA

- 1º Secretário -

WALDEMAR ALVES GONDIM

- 2º Secretário -